



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 040,**

**DE 17 DE MAIO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 790 de 07 de Dezembro de 2017:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 160.481,32 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais com trinta e dois centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

**ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**

Projeto 1301 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (385) ..... R\$ 400,00

**ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Atividade 2456 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4564) ..... R\$ 800,00

**ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Atividade 2533 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5198) ..... R\$ 79.281,32

Projeto 1501 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5678) ..... R\$ 80.000,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação:

**ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**

Atividade 2301 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (303) ..... R\$ 400,00

**ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Atividade 2457 – MANUT. DA EMEI APRENDENDO BRINCANDO – CRECHE MUNICIPAL.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4584) ..... R\$ 800,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$ 79.281,32

AUXÍLIOS/CONVÊNIOS ..... R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

**ADELAR LOCH**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda